Copia – Noemio Xavier da Silveira. Tabellião de notas do 11º Officio da Capital Federal Rua d'Alfandega N. 10. 1º traslado – Lº nº 2. Fls 87v. Escriptura de venda do terreno á Praia do Harpoador em Copacabana, que Henry William Pritchard e sua mulher fazem a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno de mil novecentos e trese aos onze dias do mez de Agosto nesta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram, justos e contractados, como outorgantes vendedores – Henry William Pritchard e sua mulher Dona Elizabeth Alice Pritchard, neste acto representada por seu marido nos termos da procuração que fica hoje registrada no livro competente deste cartorio, e como outorgada compradora – a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel – Raul dos Guimarães Bayeux, Ajudante, servindo de Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: primeiro que são le-

gitimos senhores e possuidores de doze mil setecentos e setenta e dois metros quadrados e cinco decimetros quadrados, de terreno na Praia do Kapoador, em Copacabana; segundo que houveram esse terreno por compra a Antonio Pereira Ferraz, em escriptura publica de sinte e sete de Abril de mil novecentas e nove, em notas do Tabellião Euaristo Valle de Barros. Terceiro - que o referido terreno acha-se indicado na planta archivada no Thesouro Nacional, que elles vendedores reconhecem representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante d'esta escriptura, com as letras A.M. O.C. e aquarella e tem, conforme a mesma planta, a área de doze mil sete centos e setenta e dois metros quadrados e cinco decimetros quadrados e os seguintes limites: sua testada (A.O.) tem cento e dez metros pela Rua da Yguejinha e está orientada a setenta e tres gráos nordeste (73º NE) com a linha Norte Sul (N.S.) verdadeira; a deseseis gráos Sudeste (S.E) corre o lado O.C. perpendicular ao precedente e tendo cento e quatorze metros de extensão confrontando com terrenos dos vendedores; o lado C.M com cento e quarenta e quatro metros e cincoenta centimetros é dirigido para sessenta e um gráos e trinta (61º 30) nordeste (NE) e confronta com os

terrenos do lado do Harpoador; finalmente o lado M.A. com noventa e um metros de extensão, confronta com o terreno de Francisco Ferreira Marques; quanto, que o terreno é proprio pelo que não se acha sujeito a foro ou pensão a particular ou á Prefeitura Municipal, achando-se o referido terreno livre e desembaraçado de qualquer onus judicial ou extra-judicial, hypotheca legal ou convencional: quinto, que pelo presente instrumento vendem á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, doze mil setecentos e setenta e dois metros quadrados e cinco decimetros quadrados, com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de Cento e sessenta e séis contos e quarenta e dois mil e quinhentos reis (166:042$500) que receberão em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Nacional após a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto depois do competente registro, pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem n'aquella repartição; e sexto, que assim transferem todo o dominio e posse servidões activas e passivas direitos e acções sobre o alludido terreno a outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immettida na respectiva posse, em vir-

tude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os outorgantes por si, seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda boa firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda de seis de Agosto de mil novecentos e trez e exarado no processo originado pelo aviso numero quinhentos e sessenta e trez de nove de Junho de mil novecentos e trez do Ministerio da Guerra, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo colladas na importancia total de reis cento e oitenta e trez mil e sete centos reis (183$700), na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á Uniao. E, de como assim o disseram pediram-me lhes lavrasse esta escriptura, que lhes li acceitaram e assignam com as testemunhas - Joaquim Felicio dos Santos e Julio Dias de Oliveira. Eu

35

10-8-923

Noemio Xavier da Silveira, Tabellião a escrevi, resalvando a entrelinha que diz "de terreno" e declarando que o terreno por esta vendido e situado na freguesia da Lagôa, desta cidade.- Rio de Janeiro, aos de Agosto de mil e novecentos e trese. H. William Critchard — Raul dos Guimarães Barreau - Josephino Felicio dos Santos - Jonas Dias de Oliveira. Vem colladas e devidamente inutilisadas oito estampilhas federaes no valor total de cento e oitenta e hum mil e setecentos reis. Trasladada hoje. E eu Noemio Xavier da Silveira, tabellião, a subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade, estava o signal publico - Assignado, Noemio Xavier da Silveira

Confere com o original. Commissão do Cadastro, 10 de Agosto de 1923. J. Valdemar Dos Santos escrivão do exp.te 3.o Fiscal do Acre, adj.o= Carlos de Queiroz de Oliveira - 2.o Escripto da Delegacia Fiscal, em Port-Alegre.

Nota= Registrada no L.o 3 O da transcripção dos immoveis, sob o n.o de ordem 17.773 a pagina 101 - Em 10-8-923 Queiroz